



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 289/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133 de 19 de dezembro de 2007:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0203	- DIRETORIA DE EXPEDIENTE	
0203.041220022.006	- Manutenção da Diretoria de Expediente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
290/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.500,00
0400	- SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA	
0402	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0402.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
791/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236101142.128	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
2921/3.1.90.09.00	- Salário Família	600,00
2926/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	120.000,00
2940/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	15.000,00
0802.1236100202.054	- Manutenção de Ensino de Informática	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3375/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	300,00
0802.123650022.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3960/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	500,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3512/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	100,00
3519/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	500,00
0802.1236600242.055	- Manutenção de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
4147/3.3.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	1.000,00
4154/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	1.000,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
4322/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	800,00
0802.1236100202.100	- Manutenção da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3757/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.500,00
	- TOTAL.....	146.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 289/2008

FI 02

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3012/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3020/3.3.90.36.00	- Outros Serviços e Terceiros Pessoa Física	9.000,00
3101/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3181/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	317,31
3188/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	8.877,00
3198/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
0802.1236100202.054	- Manutenção de Ensino de Inf. na Rede Municipal De Ensino	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3416/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	528,85
3422/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	2.115,40
3430/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.500,00
3484/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0802.1236100202.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3773/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	30.000,00
3803/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3831/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
3861/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.961,44
0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0902	- DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
0902.0618200042.078	- Manutenção da Guarda Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5456/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	- TOTAL.....	146.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely a list of items or a ledger with columns for descriptions and amounts.]

143.300,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 de Dezembro de 2008
DE N.º 09650
UMUARAMA, 19/12/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Signature]
 LUIZ RENATO FERREIRO DE LACERDA
 Prefeito Municipal

[Signature]
 WANDERLEIA DA SILVA TORRES
 Secretária de Administração